



PROVIMENTO Nº 0356/2019-CGJ

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores dos emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, nos termos da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009.

O Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá*, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 16 do Decreto (N) nº 069/91; inciso II do artigo 30 da Resolução nº 006/2003 (RITJAP) e inciso II do artigo 4º do Provimento nº 138/2007 (RICGJ).

Considerando que a atualização monetária anual dos valores dos emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, consoante disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 10.169/2000 e também no § 4º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009, importando esta variação, no período de janeiro a dezembro de 2018, em três vírgula quarenta e três por cento (3,43%).

Considerando o princípio da razoabilidade e que tais valores devem guardar direta compatibilidade com os custos de remuneração dos serviços prestados pelas serventias, como prescreve o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.169/2000 e também § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.436/2009;

Considerando que os emolumentos não constituem tributos mas mera contraprestação pecuniária por prestação de serviços públicos como são os disponibilizados ao público pelas serventias extrajudiciais, além de que sua atualização monetária nada mais representará senão a correção de seus respectivos valores pelos índices de inflação monetária acumulados em período



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

anual, não se traduzindo, por isso, em encarecimento dos preços daqueles serviços;

Considerando, por essa razão mesma, inaplicabilidade do princípio da anterioridade tributária, por tratar-se de mera atualização monetária da contraprestação devida por esses serviços, recompondo sua expressão de valor em estrita correlação com os índices de desvalorização da moeda durante aquele período;

RESOLVE:

Art. 1º. Os valores referidos na tabela de que trata o artigo 2º da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre emolumentos devidos por serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, alterados pelo Provimento nº 341/2018-CGJ, ficam corrigidos em três vírgula quarenta e três por cento (3,43%), conforme tabela anexa a este provimento.

Art. 2º. Este provimento terá vigência no prazo de 10 (dez) dias após sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 3º. No período assinalado no artigo antecedente, deverão as serventias extrajudiciais do Estado do Amapá promover os ajustes e alterações necessárias no sistema de Selo Eletrônico, com vistas à plena execução e aplicação da tabela de emolumentos, objeto da presente norma provimental.

Art. 4 . Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2019.


JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Corregedor-Geral de Justiça
em exercício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I

TABELAS DOS EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS

TABELA 01

DOS IMÓVEIS

TABELA 01-A

DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM GERAL

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
1	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	
	a) de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	134,72
	b) de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	252,60
	c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	336,81
	d) de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	505,210
	e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	842,03
	f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	1.347,29
	g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	1.684,10
	h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	2.526,15
	i) de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	3.368,20
	j) de R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	4.210,26
	l) de R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	5.052,31
	m) de R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	5.894,36
	n) de R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	6.736,42
	o) de R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	8.420,53
	p) de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	10.104,65
	q) de R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	11.788,74
	r) acima de R\$ 1.500.000,00	13.472,83
2	Registro da escritura de inventário e partilha, sobrepartilha, separação e divórcio, e restabelecimento de sociedade conjugal	252,60

401 03 400.000 0 00



TABELA 01-B

**DOS REGISTROS RELATIVOS À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E À ESPECIFICAÇÃO
OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Registro de Incorporação Imobiliária, qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento (art. 32, da Lei nº 4.591/64):	
	a) até R\$ 250.000,00	1.684,10
	b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	2.526,15
	c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00	3.368,20
	d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	4.070,64
	e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.250.000,00	4.884,76
	f) de R\$ 1.250.000,01 até R\$ 1.500.000,00	5.698,89
	g) acima de R\$ 1.500.000,00	6.513,02
02	Registro de Instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento:	
	a) até R\$ 250.000,00	2.020,93
	b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	3.368,20
	c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00	5.052,31
	d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	6.736,42
	e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8.420,53
	f) de R\$ 1.500.000,01 até R\$ 2.000.000,00	10.104,65
	g) de R\$ 2.000.001,00 a R\$ 2.500.000,00	11.788,74
	h) acima de R\$ 2.500.000,00	13.472,83
03	Revalidação do registro de Incorporação Imobiliária (art. 33, da Lei nº 4.591/64) – 50% dos emolumentos devidos pelo registro inicial, até o máximo de:	3.368,20
04	Registro de ônus ou gravame (hipoteca, alienação fiduciária, etc) incidente sobre o conjunto de imóveis dados em garantia pelo incorporador ou instituidor, conforme respectivas faixas de valor, globalmente considerados, com redução de 50%, até o máximo de:	3.368,20
05	Registro de Convenção de Condomínio (art. 9º, § 1º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número de unidades autônomas que o integrem:	1.397,80



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 01-C

DAS AVERBAÇÕES RELATIVAS À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E AO CONDOMÍNIO

	ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Averbação da construção das edificações (conclusão da obra) para individualização e discriminação das unidades (art. 44, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número delas, com base no custo global da incorporação ou do condomínio:	
	a) até R\$ 250.000,00	1.684,10
	b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	2.526,04
	c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00	3.368,20
	d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	4.210,26
	e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.250.000,00	5.052,31
	f) de R\$ 1.250.000,01 até R\$ 1.500.000,00	5.894,36
	g) acima de R\$ 1.500.000,00	6.736,42
02	Averbação de Carta-Proposta ou Documento de Ajuste Preliminar, pelo adquirente, na Incorporação Imobiliária (art. 35, § 4º, da Lei nº 4.591/64):	349,45
03	Averbação relativa ao registro da Convenção de Condomínio (eleição de síndico, mudança do Regimento Interno, etc.):	698,89
04	Averbação relativa a baixa de ônus ou gravame (hipoteca, alienação fiduciária, etc.) incidente sobre o conjunto de imóveis dados em garantia pelo incorporador ou instituidor, calculado sobre o valor global dos mesmos, com redução de 50%, por unidade autônoma:	842,04

TABELA 01-D

DO REGISTRO DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO, URBANO OU RURAL, EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, POR LOTE

	ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Relativo aos valores individuais dos lotes, por ato	
	a) até R\$ 5.000,00	33,67
	b) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	50,52
	c) de R\$ 10.000,01 até R\$ 25.000,00	67,35
	d) de R\$ 25.000,01 até R\$ 50.000,00	84,20
	e) de R\$ 50.000,01 até R\$ 75.000,00	101,03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

f) de R\$ 75.000,01 até R\$ 100.000,00	134,72
g) acima de R\$ 100.000,00	151,56

TABELA 01-E

DA AVERBAÇÃO EM GERAL

	ATO	EMOLUMENTOS(R\$)
01	Averbação sem valor declarado, por ato:	67,35
02	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato:	
	a) até R\$ 2.000,00	67,35
	b) de R\$ 2.000,01 até R\$ 5.000,00	109,46
	c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	168,4
	d) de R\$ 10.000,01 até R\$ 30.000,00	252,6
	e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	421,02
	f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	673,64
	g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	842,03
	h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	1.263,08
	i) de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	1.684,1
	j) de R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	3.368,2
	l) de acima de R\$ 500.000,00	5.052,31
	m) cancelamento de registro de construção judicial (arresto, penhora, sequestro e outras).	67,35
03	Averbação, na matrícula do imóvel, de baixa de registro de alienação fiduciária ou da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97	67,35
04	Averbação, na matrícula do imóvel, da alteração do estado civil	168,40

TABELA 01-F

DO PACTO ANTENUPCIAL

	ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Registro de Pacto Antenupcial, com a expedição da primeira certidão do registro, a ser entregue ao interessado sem ônus adicionais	108,30

TABELA 01-G

DO REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, DEBÊNTURES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Registro de Cédula de Crédito Rural, Comercial e Industrial e Debêntures, nos Livros nºs 2 (Registro Geral) e 3 (Registro Auxiliar), onde couber, nos termos do Decreto-Lei nº 167/67, Lei nº 6.840/80, Decreto-Lei nº 413/69 e demais leis ou atos normativos federais pertinentes	303,13
02	Registro de Contrato de alienação fiduciária de imóvel, nos Livros nºs 2 (Registro Geral) e 3 (Registro Auxiliar), onde couber, nos termos da Lei nº 9.514/97 e demais Leis ou Atos Normativos Federais pertinentes.	168,40
03	Ato de intimação ou notificação pessoal do inadimplente em contrato de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária (Art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97) ou de expedição de edital de intimação, para entrega ao credor fiduciário para publicação.	84,20
04	Registro de contato de alienação fiduciária (Lei nº 9.514/97) sobre unidade isolada integrante de condomínio	168,40

TABELA 01-H

DAS CERTIDÕES, INCLUINDO AS BUSCAS

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Certidão, independente de valor declarado, por ato:	
	a) de propriedade (direito real, com negativa de ônus e alienações, por imóvel)	45,13
	b) de inteiro teor de matrícula, independente da quantidade de folhas	630,16
	c) de registro no Livro nº 03 extraída por qualquer meio reprográfico (art. 19, § 1º da Lei 6.015/73)	45,13
	d) de documento arquivado em cartório reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25 da Lei nº 6.015/73) por folha	21,66
	e) vintenária, por cada ato certificado	36,1
	f) reais e pessoais reipersecutórias	45,13
	g) negativa de propriedade	36,1
	h) pela busca, quando o interessado dispensar a certidão	25,28
	i) via excedente de documentos registrados	25,27



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 01-I

DO REGISTRO DE CONSTRIÇÕES JUDICIAIS

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Registro de constrições judiciais (arresto, penhora, sequestro e outras).	108,29

TABELA 02

DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
(Casamento, Interdições e Tutelas)

TABELA 02-A

DO CASAMENTO

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Habilitação, compreendendo todos os atos do processo	216,59
02	Afixação, publicação e arquivamento de edital remetido por oficial de outra circunscrição, inclusive a respectiva certidão	81,21
03	Inscrição da conversão de união estável em casamento, inclusive certidão	135,36
04	Inscrição de casamento religioso, inclusive certidão	135,36
05	Casamento fora da sede do oficial, as custas de diligência serão cobradas a critério do oficial, considerando-se as condições financeiras dos nubentes e o local da celebração, no limite máximo de:	631,70
06	Registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão	99,26
07	Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro	99,26
08	Certidão de Casamento	72,19
09	Certidão de Habilitação	108,29
10	Certidão Negativa de Casamento	72,19
11	Certidão em Breve Relatório	72,19
12	Certidão Verbo ad Verbum	72,19
13	Certidões não contempladas nos itens acima	72,19
14	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado	36,1
15	Averbação da separação, do divórcio e do restabelecimento de sociedade conjugal	99,26

PROVIMENTO Nº 0356/2019-CGJ - 8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 02 - B

DO JUIZ DE PAZ

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Habilitação para casamento, incluindo exame do processo e cerimônia	63,16
02	Casamento realizado fora da sede do oficial	162,43

TABELA 02 - C

DA RETIFICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Retificação de nascimento, casamento ou óbito	27,07
02	Inscrição de sentença anulatória de casamento em processo judicial	54,16
03	Retificação ou erro de grafia	27,07
04	Formulação, Autuação e Protocolização de pedido de registros tardios, das Pessoas Naturais	36,10

TABELA 02 - D

**DAS SEGUNDAS VIAS DE CERTIDÕES
(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)**

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Com uma só folha	39,71

TABELA 02 - E

**DAS BUSCAS
(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Busca, que somente poderão ser cobradas, se a parte não informar livro, folha e termo do registro:	
a)	até 12 meses	14,44
b)	entre 01 e 05 anos	21,66
c)	entre 05 e 10 anos	36,10
d)	entre 10 e 20 anos	45,13
e)	acima de 20 anos	54,16

02/04/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELA 03 - A

DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Registro integral de contratos, inclusive de garantia, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas:	
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 10.000,00	126,34
b)	de R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00	252,67
c)	de R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00	342,91
d)	de R\$ 20.000,01 até R\$ 25.000,00	397,07
e)	de R\$ 25.000,01 até R\$ 35.000,00	559,49
f)	de R\$ 35.000,01 até R\$ 40.000,00	649,76
g)	de R\$ 40.000,01 até R\$ 50.000,00	785,11
h)	de R\$ 50.000,01 até R\$ 70.000,00	1.064,85
i)	de R\$ 70.000,01 até R\$ 90.000,00	1.443,88
j)	de R\$ 90.000,01 até R\$ 110.000,00	1.804,85
l)	de R\$ 110.000,01 até R\$ 130.000,00	2.346,31
m)	de R\$ 130.000,01 até R\$ 145.000,00	2.617,05
n)	de R\$ 145.000,01 até R\$ 160.000,00	2.887,77
o)	de R\$ 160.000,01 até R\$ 180.000,00	3.248,72
p)	de R\$ 180.000,01 até R\$ 200.000,00	3.609,70
q)	a cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder a R\$ 8.000,00	

TABELA 03 - B

**DO REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Documento sem valor Declarado, inclusive vias adicionais e anexos de contratos	
a)	até uma lauda	66,8
b)	por lauda que crescer	18,05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 03 - C

**DO REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
1	Independente do Valor declarado.	
a)	até uma lauda	72,19
b)	por lauda que crescer	18,05

TABELA 03 - D

DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Das Diligências, por ato praticado	
a)	pelos atos praticados fora do ofício e da zona urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de três diligências)	45,13
b)	pelos atos praticados fora da zona urbana (até o limite de três diligências)	63,16
c)	acima de três diligências, por ato praticado	18,05
02	no caso de constituição em mora em operações com instituições financeiras, cujos contratos ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido de:	58,94

**TABELA 03 - E
DAS CERTIDÕES**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Pela primeira folha ou peça reproduzida	54,16
02	Por folha ou peça que exceder	18,05

TABELA 03 - F

DAS AVERBAÇÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	De títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:	-
a)	o mesmo valor do ato primitivo que for alterado, incluído os correspondente às anotações remissivas	-
b)	anotações remissivas	18,05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 04

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELA 04 - A

DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos	415,13
02	Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo e registro	234,64
03	arquivamento do feito	63,16
04	Registros subsequentes (art.165, Parágrafo único da Lei nº.6.015/73)	162,43
05	Registro do cancelamento de inscrição ou registro	162,43
06	Averbações art. 45, parte final, do Código Civil Brasileiro	45,13

TABELA 04 - B

DAS AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Autenticação de livros contábeis das sociedades civis:	
a)	pela 1ª folha	72,19
b)	por folha que exceder	18,05
02	Anotações remissivas em processos	36,10
03	Certidão:	
a)	pela 1ª folha	36,10
b)	por folha ou peça excedente reproduzida	18,05
04	Busca	
a)	até 12 meses	14,44
b)	entre 01 e 05 ano	18,05
c)	entre 05 e 10 anos	36,10
d)	entre 10 e 20 anos	45,13
e)	acima de 20 anos	54,16

TABELA 05

DO TABELIONATO

TABELA 05 - A

**DA ESCRITURA PÚBLICA
(Incluindo o primeiro traslado)**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	144,39
b)	de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	270,73



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

c)	de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	360,97
d)	de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	541,45
e)	de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	902,41
f)	de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	1.443,88
g)	de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	1.804,85
h)	de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	2.707,27
i)	de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	3.609,70
j)	de R\$ 200.000,01 Até R\$ 250.000,00	4.512,12
l)	de R\$ 250.000,01 Até R\$ 300.000,00	5.414,55
m)	de R\$ 300.000,01 Até R\$ 350.000,00	6.316,99
n)	de R\$ 350.000,01 Até R\$ 400.000,00	7.219,41
o)	de R\$ 400.000,01 Até R\$ 500.000,00	9.024,27
p)	acima de 500.000,00	10.829,11
q)	a cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00, não podendo exceder a:	14.159,57

TABELA 05 - B

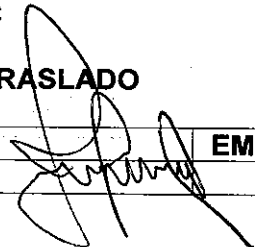
DAS ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Escritura pública de emancipação	144,9
02	Escritura pública de reconhecimento de paternidade	144,39
03	Escritura pública declaratória de convivência ou parceria civil, de inventário e partilha, de sobrepartilha, de separação e divórcio	144,39
04	Escritura pública de pacto antenupcial	126,34
05	Escritura pública de ata notarial (na própria sede do tabelião)	72,19
06	Escritura pública de ata notarial (fora da sede do tabelião)	180,48
07	Ata notarial de autenticação dos documentos extraídos via rede mundial de computadores - <i>internet</i>	18,05
08	Outras escrituras ou atas notariais não contempladas nas alíneas acima	144,39
09	Testamento Público, sem valor declarado	144,39
10	Testamento Público, com valor declarado, utilizar-se-á, para fins de emolumentos, o critério da Tabela 05 – A, acima	
11	Aprovação de Testamento Cerrado	631,70

TABELA 05 - C

DAS CERTIDÕES DE TRASLADO

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Por peça reproduzida e/ou folha	54,16





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 05 - D

**DAS PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS
(Incluído o primeiro traslado)**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Para recebimento de pensões do INSS e FUNRURAL	18,05
02	Casamento	63,16
03	Amplios e gerais poderes	
a)	pessoa Física	54,16
b)	pessoa Jurídica	72,19
04	Administrar e vender imóveis	63,16
05	Para aquisição de imóveis	63,16
06	Transferência (títulos e telefones)	54,16
07	Amplios e gerais poderes, junto a CEF e demais Instituições Bancárias e/ou Financeiras:	
a)	pessoa física	63,16
b)	pessoa jurídica	72,19
08	Com poderes irrevogáveis sem valor declarado	63,16
09	Cessão de direitos de herança e habilitação em inventário	72,19
10	Procurações não contempladas nos itens acima	54,16
11	Traslados e certidões 80% do valor dos emolumentos devidos para prática do ato	

TABELA 05 - E

**DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO
(Por autenticação)**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Pelo reconhecimento de firma por semelhança	3,60
02	Pelo reconhecimento de firma por autenticidade	9,02
03	Pela autenticação de documentos	3,60

TABELA 06

DOS OFICIAIS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

TABELA 06 - A

DO PROTESTO

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Relativo aos valores expressos no documento	
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 1.000,00	27,07
b)	de R\$ 1.001,00 até R\$ 3.000,00	54,16
c)	de R\$ 3.001,00 até R\$ 6.000,00	72,19
d)	de R\$ 6.001,00 até R\$ 12.000,00	108,29
e)	Acima de R\$ 12.001,00	180,48



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 06 - B
DO APONTAMENTO

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Por título, independentemente do valor	18,05

TABELA 06 - C
DO CANCELAMENTO OU DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTO

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Por título, independentemente do valor	18,05

TABELA 06 - D
DO CANCELAMENTO DE PROTESTO OU DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTOS

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Por título, independentemente do valor	27,07

TABELA 06 - E
DAS INTIMAÇÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Por ato	-
a)	através de carta protocolada	18,05
b)	através de carta registrada	21,66
c)	através de edital	54,16

TABELA 06 - F
DAS CERTIDÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
1	Por ato	
a)	negativa, por pessoa	54,16
b)	positiva, ou de cancelamento de protesto, ou negativa de homônimo	54,16
c)	positiva (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	54,16
d)	cancelamento de protesto (mais R\$ 2,00 por título)	54,16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

	caracterizado ou cancelado)	
e)	certidões não contempladas nos itens acima	54,16

TABELA 06 - G

DO LANÇAMENTO DE CONTRAPROTESTO


	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Por contraproteto	28,89

TABELA 06 - H

**OUTRAS CERTIDÕES E BUSCAS
(Não contempladas em outras Tabelas)**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros nele compreendido, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto:	
a)	até 12 meses	14,44
b)	entre 01 e 05 anos	21,66
c)	entre 05 e 10 anos	36,10
d)	entre 10 e 20 anos	45,13
e)	acima de 20 anos	54,16
f)	Dos assentamentos, de papéis arquivados em autos, processos, livros, registros, fotocópias ou quaisquer outras reproduções de documentos ou atos de processos, mandados de citação, editais, cartas de sentença, de arrematação, de adjudicação e remoção, precatórias, rogatórias, e não contempladas em outras Tabelas, por peça reproduzida e/ou folha	45,13
02	Certidão Negativa de Registro	72,19
03	Certidão em Breve Relatório	72,19
04	Certidão <i>verbo ad verbum</i>	72,19
05	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentado pelo interessado	36,10
06	Pela elaboração de: petições, atestados, requerimentos ou atestados exigidos por Lei	54,16
07	Certidões não contempladas nos itens acima	72,19

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2019.


JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Corregedor-Geral da Justiça
em exercício